



## EDITAL 001/2026

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo realizar chamada pública para seleção de projetos sociais para cumprimento testamentário da Fundação Balbina Camila de Araújo (FBCA).

1.2 O edital destina-se a projetos sociais executados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), privadas, sem fins lucrativos, de pequeno e médio porte, que desempenham trabalhos dentro do Município de Belo Horizonte.

1.3 O edital irá contemplar Organizações da Sociedade Civil que atuem na promoção, defesa e garantia de direitos a pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade social e econômica e que estejam dentro das Políticas de Assistência Social e/ou Educação infantil.

1.4 A atuação deverá estar alinhada às leis Federais, Estaduais e Municipais.

1.5 Serão selecionados projetos que devem ter prazo máximo de execução até o dia 26 de fevereiro de 2027.

1.6 Serão selecionados projetos com valores máximos de execução de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

1.7 Os recursos disponíveis neste Edital serão distribuídos observando a seguinte proporcionalidade mínima:

a) no mínimo 70% (setenta por cento) do total dos recursos serão destinados a entidades vinculadas à Política de Assistência Social;

b) até 30% (trinta por cento) do total dos recursos poderão ser destinados a entidades vinculadas à Educação Infantil.

*1.7.1 Caso o percentual mínimo destinado à Assistência Social não seja integralmente utilizado em razão de insuficiência de projetos habilitados ou aprovados nessa área, o saldo remanescente poderá ser redistribuído para entidades da Educação Infantil, mediante deliberação fundamentada da Comissão de Seleção.*



1.8 A tabela a seguir refere-se ao cronograma deste edital:

<b>CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2026</b>	
<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição	17/04/2026 até 22/05/2026
Curso sobre o edital	30/04/2026
Resultado da Seleção	17/07/2026
Entrega dos documentos dos projetos selecionados	17/07/2026 até 24/07/2026
Assinatura do Termo de Acordo	06/08/2026
Cerimônia de Distribuição e repasse do aporte financeiro para as OSCs	14/08/2026
Data limite para a execução do projeto	26/02/2027
Prestação de Contas	22/03/2027

## **2. QUEM PODE PARTICIPAR**

2.1 Para inscrever os projetos no presente edital é indispensável que as OSCs tenham impreterivelmente todos os critérios do item 2 do edital 001/2026.

2.2 Ser uma Organização da Sociedade Civil, privada, sem fins lucrativos e que preferencialmente não tenha mantenedoras.

2.3 Ser uma Organização da Sociedade Civil, legalmente constituída, em plena atividade há pelo menos dois anos e estar adimplente com as obrigações fiscais, previdenciárias e tributárias.

2.4 Ser uma Organização da Sociedade Civil, cuja sede e/ou filial e os trabalhos estejam instalados e localizados no Município de Belo Horizonte.

2.5 Ser uma Organização da Sociedade Civil de pequeno ou médio porte, em outros termos, ter vínculo empregatício conforme a tabela abaixo:

<b>PORTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL</b>	
Pequeno porte	1 a 49 empregados
Médio porte	50 a 99 empregados

2.6 Possuir estrutura suficiente em Recursos Humanos, Físicos e Tecnológicos para atuar na área.

2.7 Ter experiência prévia comprovada em pelo menos uma das seguintes áreas: Assistência Social e Educação.

2.8 Se Organização da Sociedade Civil da área da Assistência Social devem prestar Serviços Socioassistenciais, Assessoramento e/ou Defesa e Garantia de Direitos, de forma gratuita, permanente e planejada para população em situação de vulnerabilidade ou risco social, ou para a rede socioassistencial, conforme a Resolução CNAS nº 27/2011, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS/1993, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2005 e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109/2009.

2.9 Se Organização da Sociedade Civil da área da Educação devem realizar de forma gratuita o atendimento a crianças de 0 a 5 anos, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996, ou seja, ter como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

### **3. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR**

3.1 Será desclassificada a Organização da Sociedade Civil que não atender as prerrogativas deste edital.

3.2 Não serão aceitos projetos de Organizações que tenham quadro de recursos humanos compostos unicamente por autônomos e/ou voluntários.

3.3 Não serão aceitas inscrições de pessoas físicas, empresas privadas com fins lucrativos, universidades e escolas públicas ou privadas, salvo na educação infantil gratuita às crianças de 0 a 5 anos (Lei nº 9394/1996).

3.4 Não será aceita inscrição de: organizações governamentais, partidos políticos, igrejas e templos religiosos, sindicatos, autarquias, bem como, fundações e institutos sociais de empresas com fins lucrativos, escolas particulares e públicas, instituições do sistema "S" (SENAI, SESI, SESC, SENAC, SEBRAE).

3.5 Não serão aceitos projetos de OSCs que não estão em dia com a prestação de contas de projetos financiados pela FBCA, nos anos anteriores e que também não estão com o objeto do projeto totalmente concluído em consonância com o Projeto Aprovado.



3.6 As OSCs que tiveram Termo de Acordo referentes ao Edital 001/2025 firmado com a Fundação Balbina.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição dos projetos devem ser cumpridos impreterivelmente todo o item 4 deste edital.

4.2 As inscrições dos projetos serão realizadas através da entrega de uma cópia digitalizada via e-mail **social@fbcabh.org.br** e uma cópia física que deve ser entregue na sede da Fundação Balbina Camila de Araújo.

*4.2.1 É imprescindível a entrega do projeto de forma digitalizada via e-mail e uma cópia física entregue na sede da FBCA ou Correios.*

*4.2.2 Ambas as cópias (física e digital) devem ter o nome e a assinatura do presidente da Organização e dos responsáveis pelo projeto.*

*4.2.3 Ambas as cópias (física e digital) devem estar em papel timbrado, com a logo da OSC.*

4.3 O projeto deverá ter a numeração e rubrica do presidente em todas as páginas.

4.4 A cópia digital do projeto deverá estar em um arquivo único, em folha tamanho A4, em formato PDF, com fotos digitalizadas e anexos relacionados.

4.5 A cópia física deve ser encadernada.

4.6 A cópia física deve ser entregue, diretamente à secretaria da FBCA no período de 17 de abril de 2026 a 22 de maio de 2026, ou através dos Correios, com Aviso de Recebimento (AR) e data de postagem até 22 de maio de 2026.

4.7 Horário de recebimento da cópia física será de 08h30min às 12h e de 13h às 16h30min.

4.8 O endereço para recebimento da cópia física é Avenida Afonso Pena, nº 732 salas 701/704, Centro – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.130-903.

4.9 Cada OSC poderá apresentar somente um projeto vinculado ao CNPJ.

4.10 A Fundação Balbina irá aceitar apenas uma cópia física e uma digital de cada projeto, ou seja, não serão aceitas substituições e retificações por novas versões dos projetos.

4.11 Não serão aceitos projetos enviados por outros meios que não constam neste edital.



## 5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição do projeto, a Organização da Sociedade Civil deve apresentar os documentos conforme previsto no item 5 deste edital.

5.2 Identificação da Organização da Sociedade Civil - anexo I.

5.3 Roteiro para Elaboração do Projeto - anexo II.

5.4 Apresentar orçamentos conforme anexo III.

5.5 Apresentar comprovante de inscrição e situação cadastral de pessoa jurídica - CNPJ.

5.6 Certidões de regularidade / Certidões negativas (FGTS, Trabalhista, Municipal, Estadual e Federal).<sup>1</sup>

5.7 Apresentar cópia da Guia do FGTS com seu detalhamento onde conste a relação de trabalhadores referente ao mês anterior da entrega do projeto.

5.8 Se OSC de Assistência Social apresentar documento atualizado de inscrição regular no município de Belo Horizonte no Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Idoso ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ou

5.9 Se OSC com trabalhos preponderantes da área da Educação, apresentar a Autorização de Funcionamento Escolar da Prefeitura de Belo Horizonte, atualizada e emitida pela SMED, conforme Resolução CME/BH 001/2015.

5.10 Nos casos em que o projeto proposto envolver algum tipo de capacitação e/ou formação, é necessário que a OSC apresente o conteúdo programático, com todos os detalhes necessários para o desenvolvimento do projeto.

5.11 Nos casos em que o projeto proposto envolver algum tipo de capacitação e/ou formação, é necessário que a OSC apresente o currículo do profissional que irá ministrar o conteúdo, comprovando a sua experiência na área e formação para a realização deste.

5.12 Para projetos que preveem construções ou reformas<sup>2</sup>, seguir as orientações:

*5.12.1 Se o imóvel for próprio deve ser apresentada a cópia da prova de propriedade do imóvel em nome da instituição proponente;*

---

<sup>1</sup> Documentos disponíveis em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [ww.sifge.caixa.gov.br](http://ww.sifge.caixa.gov.br); [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao); <https://cnd.pbh.gov.br/CNDOnline/>; [SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual](#)

<sup>2</sup> A Fundação Balbina Camila de Araújo entende como reforma as ações que visam a alteração ou melhorias feitas em um ambiente e que agreguem valor ao imóvel. Ex: instalação de painéis fotovoltaicos, móveis planejados, pintura, revitalização de fachadas, reestruturação de um ambiente, **toldos sob medida**, entre outros.



*5.12.2 Se o imóvel for doado apresentar documento que prova a doação em nome da instituição proponente;*

*5.12.3 Se o imóvel for cedido pelo poder público apresentar documento que comprove a concessão de no mínimo cinco anos a partir da data de apresentação do projeto em nome da instituição proponente; ou*

*5.12.4 Se o imóvel tiver termo de comodato, apresentar o contrato de comodato, comprovando a concessão de no mínimo cinco anos a partir da data de apresentação do projeto em nome da instituição proponente;*

*5.12.5 Se o imóvel tiver termo de comodato e neste exigir a autorização do comodante para a realização da reforma ou construção, apresentar esta autorização com firma reconhecida no ato da inscrição do projeto;*

*5.12.6 Para projetos que preveem construção ou reformas estruturais deve ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente para comprovação da segurança de sua realização.*

*5.12.7 Para projetos que preveem instalações de painéis fotovoltaicos, deverá ser apresentado Laudo Técnico de Viabilidade, referente à instalação dos equipamentos, além da comprovação das condições do padrão de energia elétrica para recebimento da nova instalação.*

5.13 Em casos de projetos que preveem contratação de serviços terceirizados, é necessário apresentar os documentos e informações da empresa escolhida para prestação dos serviços no item 21 do quadro IV do anexo II.

5.14 É importante destacar que nenhuma construção ou reforma, assim como instalação de painéis fotovoltaicos, toldos sob medida serão financiados caso o imóvel seja alugado.

## **6. DOS CRITÉRIOS DOS PROJETOS**

6.1 Para inscrever é indispensável que os projetos tenham impreterivelmente todos os critérios do item 6 do edital 001/2026.

6.2 Ter prazo máximo de execução até a data de 26 de fevereiro de 2027.

6.3 Ter valor máximo de execução de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), salvo os casos de contrapartida.

6.4 Caso o projeto contemple contrapartida própria ou de terceiros, comprovar capacidade de oferecê-la ou a capacidade de terceiros oferecê-la e em qual proporção.



- 6.5 Cada OSC poderá apresentar somente um projeto vinculado ao CNPJ.
- 6.6 Demonstrar que a OSC está em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- 6.7 Comprovar que a OSC possui recursos humanos e infraestrutura para a realização do projeto.
- 6.8 Apresentar indicativos de continuidade dos trabalhos da OSC, através de parcerias com universidades, prefeituras, conselhos ou outros.
- 6.9 Demonstrar que o projeto possui indicativos de continuidade, ou seja, seus resultados/metras devem ser permanentes ou duradouros.
- 6.10 Justificar o projeto frente às necessidades da OSC e dos usuários.
- 6.11 A justificativa do projeto deve estar alinhada às demandas sociais, visando a melhora na qualidade de vida dos usuários da política de Assistência Social e da Educação.
- 6.12 Ter como foco o atendimento ou assessoramento a pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social.
- 6.13 Que o projeto fomenta o protagonismo social dos usuários da Assistência Social e/ou da Educação.
- 6.14 Aplicar os recursos objeto deste edital em construção e/ou reformas somente em imóveis com as seguintes condições:
- 6.14.1 imóvel próprio da instituição proponente do projeto e devidamente registrado;*
  - 6.14.2 imóvel doado para a instituição proponente;*
  - 6.14.3 imóvel cedido para a instituição proponente pelo poder público com Termo de Autorização do Uso de no mínimo de cinco anos a partir da data de apresentação do projeto; ou*
  - 6.14.4 imóvel com termo de comodato com contrato de comodato de no mínimo cinco anos a partir da data de apresentação do projeto para a instituição proponente.*
  - 6.14.5 Prova de propriedade do imóvel: considera-se como tal o registro do imóvel em Cartório de Registro de Imóveis, não sendo aceita apenas a escritura. Ressalta-se que a propriedade imobiliária somente se comprova por meio do devido registro em Cartório de Registro de Imóveis competente.*



*6.14.6 Nos casos em que o imóvel for disponibilizado por meio de contrato de comodato, deverá ser apresentada documentação que comprove que o comodante é o legítimo proprietário do imóvel, conforme os termos do item 6.14.5.*

*6.14.7 Não serão financiados projetos que prevejam reformas e/ou construções em imóveis alugados.*

6.15 Os projetos que preveem aquisição de veículos, aplicar os recursos objeto deste edital apenas na aquisição de automóveis 0 km.

*6.15.1 No caso de aquisição de veículos, poderão ser custeadas despesas com o primeiro IPVA, emplacamento e licenciamento com recursos do projeto, mediante apresentação dos orçamentos ou como contrapartida da OSC.*

*6.15.2 As despesas fixas como o seguro do veículo não serão financiadas com recursos deste edital, devendo ser obrigatoriamente apresentadas como contrapartida da OSC.*

*6.15.3 A plotagem do veículo é obrigatória, pode ser custeada ou ofertada como contrapartida, devendo contemplar a identificação visual do projeto ou da instituição proponente. Deverá também ser incluída a logomarca da Fundação, com dimensão mínima de 30 cm.*

6.16 Não serão considerados projetos de manutenção operacional das organizações, por exemplo: pagamento de custo fixo, folha de pagamento, aluguel e variáveis. E também não financiados projetos de benefícios eventuais, por exemplo: cesta básica, vale social, entre outros.

## **7. DA COMISSÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 Para seleção dos projetos, a FBCA contará com uma Comissão de Seleção composta por pessoas e profissionais com expertise na área objeto do presente edital. A comissão será composta por pessoas indicadas pelo Presidente da FBCA. As decisões da Comissão de Seleção levarão em consideração os pareceres técnicos e formais das áreas Jurídica, Social e Engenharia.

7.2 A decisão da FBCA na escolha dos projetos será definitiva, e não serão aceitos recursos contra a classificação.

7.3 A Comissão de Seleção avaliará o projeto em seu conjunto, dando uma nota de 0 a 5 considerando os seguintes critérios:





*7.3.1 Capacidade institucional da OSC para execução do projeto;*

*7.3.2 Apresentação de indicativos de continuidade das ações executadas pela OSC;*

*7.3.3 Apresentação de indicativos de continuidade dos resultados do projeto (resultados permanentes e/ou duradouros);*

*7.3.4 Justificativa da necessidade do projeto com base em indicadores sociais;*

*7.3.5 Impactos do projeto para a população em situação de vulnerabilidade social e para a comunidade;*

*7.3.6 Objetivos do projeto bem definidos, mensuráveis e em coerência com as demandas sociais;*

*7.3.7 Demonstração de ideias inovadoras que colaborem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS<sup>3</sup>;*

*7.3.8 Coerência entre objetivos, metas e orçamentos;*

*7.3.9 Ter sua prestação de contas aprovada na FBCA em anos anteriores, sem qualquer pendência.*

7.4 Será considerado diferencial e preferencial na apreciação dos projetos aqueles que apresentem os pontos a seguir:

*7.4.1 As organizações que atuam em rede socioassistencial e rede intersetorial;*

*7.4.2 Demonstração com a preocupação da Organização da Sociedade Civil com o meio ambiente (gestão de resíduos, gestão de energia, incentivo à reciclagem, incentivo à preservação da natureza);*

*7.4.3 Demonstração com a preocupação da Organização da Sociedade Civil com pelo menos um dos 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;*

*7.4.4 As OSCs que não possuem mantenedoras;*

7.5 A Fundação Balbina pode em qualquer etapa do processo, realizar visita técnica havendo qualquer necessidade e/ou para avaliar o impacto social do projeto no território.

7.6 A comissão de seleção pode, a qualquer tempo, para melhor compreensão do projeto, solicitar documentos complementares das instituições proponentes.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Projetos da FBCA definida no item 7 deste edital.

---

<sup>3</sup>Os ODS representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas até 2030, vide site <https://www.unicef.org/brazil/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1 Serão desclassificados os projetos e as OSCs que não cumprirem, impreterivelmente, todos os itens do edital 001/2026.

## **9. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no site <http://fundacaobalbina.org.br>, por e-mail das OSCs inscritas, nas redes sociais e na lista afixada na entrada do prédio da FBCA na data de 17 de julho de 2026.

## **10. AS ORGANIZAÇÕES COM PROJETOS APROVADOS DEVEM**

10.1 As OSCs que obtiverem aprovação do projeto deverão apresentar todos os documentos descritos abaixo, eles devem estar atualizados, e devem ser entregues do dia 17 de julho de 2026 até 24 de julho de 2026.

10.2 Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil.

10.3 Cópia das atas de eleição e posse do quadro de dirigente atual.

10.4 Relação nominal atualizada de cada um dos dirigentes da OSC contendo: endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil.

10.5 A OSC deverá apresentar, uma conta corrente exclusiva (esta conta pode ser de bancos digitais) para a transferência de TED ou PIX e movimentação dos recursos recebidos, devendo apresentar os extratos bancários no final da execução do projeto.

10.6 Comprovante de endereço atualizado que comprove o funcionamento da OSC no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.7 Para cada projeto selecionado, será celebrado o Termo de Acordo no dia 06 de agosto de 2026, antes da cerimônia de distribuição, o qual deverá ser entregue à Fundação em duas vias, devidamente assinadas, contendo o reconhecimento de firma, em cartório, do representante legal da OSC.

10.8 O recurso objeto da distribuição testamentária será liberado na data de 14 de agosto de 2026 na Cerimônia de Distribuição.



## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação no processo de seleção deste edital implica na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais.

11.2 Durante o processo de seleção a FBCA poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas pelas OSCs. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes pela FBCA nas informações apresentadas, o projeto poderá ser desqualificado.

11.3 Não será permitido nenhuma modificação do projeto por parte da OSC contemplada após o anúncio do resultado classificatório, sob pena de devolução integral dos valores e rendimentos de aplicações, exceto os casos que apresentarem justificativas os quais serão levados à apreciação da Comissão de Seleção para aprovação ou rejeição do Conselho de Administração da FBCA, devendo ser feito Termo Aditivo ao Termo de Acordo.

11.4 As OSCs que tiverem Termo de Acordo assinado com a Fundação serão acompanhadas por 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, para consolidação dos resultados.

11.5 Qualquer descumprimento por parte da OSC em relação ao Termo de Acordo implicará na suspensão de participação dos próximos certames por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de regularização.

11.6 A organização que não cumprir com o objeto do projeto e onde houver fraudes ou desvio do recurso terá o seu Termo de Acordo rescindido com a Fundação, com a obrigatoriedade de devolução dos valores integrais à FBCA e corrigidos.

11.7 Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes pela FBCA nas informações apresentadas durante a execução do projeto e prestação de contas, em qualquer época a FBCA poderá considerar rescindido o Termo de Acordo, bem como tomar as medidas legais cabíveis.

11.8 Durante a execução do projeto serão realizadas pela FBCA, visitas para vistorias, assessoramentos e orientações, bem como para a apresentação de documentos atualizados pertinentes ao projeto.

11.9 A prestação de contas deverá ser entregue à FBCA até o prazo máximo do dia 22 de março de 2027.

11.10 Para todos os pagamentos de pessoal envolvido no projeto deverão ser apresentados, no momento das prestações de contas, os comprovantes de pagamento de impostos e encargos trabalhistas.



11.11 As OSCs que forem selecionadas serão fiscalizadas durante toda a execução do projeto e quando necessário ou solicitado deverão apresentar relatórios descritivos e prestação de contas apresentando extratos bancários e contábeis.

11.12 Será de responsabilidade da OSC beneficiada, todas as despesas e encargos bancários em relação à respectiva conta bancária supracitada no item 10.5 deste edital.

11.13 A importância a ser repassada pela FBCA, enquanto não utilizada pela Instituição beneficiada, deverá ser depositada em investimento de baixo risco, caso a previsão de sua utilização for superior a 30 (trinta) dias.

11.14 No caso de devolução de valores, os mesmos deverão ser corrigidos pela caderneta de poupança.

## 12. CANAIS DE CONTATO

12.1 Dúvidas sobre esse edital? Entre em contato para que possamos ajudar

- E-mail: [gerencia@fbcabh.org.br](mailto:gerencia@fbcabh.org.br), [social@fbcabh.org.br](mailto:social@fbcabh.org.br), ou [social.estagio@fbcabh.org.br](mailto:social.estagio@fbcabh.org.br);
- Telefone: (31) 3271-7423
- WhatsApp (31) 97516-0168
- Presencialmente pelo endereço: Avenida Afonso Pena, nº 732, sala 701/704, Centro - Belo Horizonte/MG. Estamos disponíveis de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, preferencialmente com agendamento prévio.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

---

**FUNDAÇÃO BALBINA CAMILA DE ARAÚJO**

Jean de Moraes Araújo

Presidente



## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Nome da OSC:**

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:**

**Data de Abertura do CNPJ:**

**Endereço completo da OSC:**

**Telefones da OSC:**

**E-mail da OSC:**

**Site da OSC:**

**Nome completo do responsável legal da OSC:**

**Telefone e e-mail do responsável legal da OSC:**

**Atuação preponderante da entidade:** (Os recursos da entidade em sua maioria são gastos em qual das modalidades abaixo?)

( ) Assistência Social                      ( ) Educação

**A OSC possui inscrição no CMAS, CMDCA, CMI ou possui autorização de funcionamento pela SMED? Se sim, qual (is)?**

**Público alvo da OSC:**

**Serviços ofertados pela OSC:**

**A OSC já foi contemplada anteriormente por algum Edital da Fundação Balbina Camila de Araújo?**

( ) Não ( ) Sim Se sim, em qual edital / quais editais \_\_\_\_\_

**A OSC tem mantenedora? (Se sim, qual o nome e o CNPJ da mantenedora)**

**Breve apresentação da OSC** (Descreva em até uma lauda sobre o histórico da entidade; missão, visão e valores; sobre sua vinculação com as políticas sociais; participação no controle social e se têm iniciativas para colaborar com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)



**Sustentabilidade institucional / Parcerias:** (Descreva em até 20 linhas, as formas de obtenção de recursos financeiros da entidade para garantir ações continuadas e planejadas. Por exemplo: parcerias públicas ou privadas, universidades, conselhos)

**Articulação com a Rede Socioassistencial<sup>4</sup> e/ou Rede Intersetorial<sup>5</sup>** (Descreva em até 20 linhas, as ações e estratégias que são desenvolvidas pela OSC para articulação com a rede do território e a frequência destas)

#### DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de representante legal da instituição, sob as penas da lei, que todos os documentos e informações prestadas são verdadeiros e autênticos.

Declaro ainda, que na qualidade de candidato ao processo de seleção de projetos do edital 001/2026 que autorizo a utilização dos meus dados única e exclusivamente para a participação no processo seletivo supracitado e em observância da LGPD, que estou ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas.

Nada mais a declarar e ciente das minhas responsabilidades, firmo a presente.

Belo Horizonte, \_\_\_/\_\_\_/2026

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura  
Presidente da Entidade

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável pelo Projeto

\_\_\_\_\_  
Nome da entidade

<sup>4</sup> Rede Socioassistencial: rede que compõe a Política de Assistência Social.

<sup>5</sup> Rede Intersetorial: Políticas Públicas como saúde, educação, habitação, esporte, cultura, entre outras.



## ANEXO II ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

**1. Nome do Projeto:**

**2. Nome completo do responsável pelo projeto:**

**3. Telefone do responsável pelo projeto:**

**4. E-mail do responsável pelo projeto:**

**5. Valor do projeto (R\$):**

**6. Endereço de execução do projeto:**

**7. Período de Execução do Projeto:**

**8. Apresentação do projeto:** (Apresentar o projeto em até 1 lauda, mostrando seus impactos para a população em situação de vulnerabilidade social e para a comunidade, além disso, apresentar como ele irá colaborar no fomento ao protagonismo dos usuários e como o projeto dialoga com a rede socioassistencial e/ou intersetorial do território. Apresentar também como o projeto dialoga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.)

**9. Justificativa do projeto:** (Descrever em até 30 linhas, as razões da necessidade do projeto e sua relevância para a entidade e/ou público-alvo)

**10. Objetivo Geral do projeto:** (Descrever em até 15 linhas, o que se pretende alcançar, em termos qualitativos. Deve ser sucinto, focado na contribuição que o projeto visa trazer para a solução do problema, ou benefício que o projeto visa gerar. O objetivo geral não deve conter descrição de atividades e/ou etapas.)

**11. Objetivos Específicos do projeto:** (Detalhar em tópicos o objetivo geral, dando maior concretude ao que realmente se pretende entregar para a população. Os objetivos específicos também podem representar uma estratégia para o alcance do objetivo geral do projeto. Devem ser mensuráveis, exequíveis, realistas e dentro dos recursos disponíveis)

**12. Abrangência territorial do projeto:** (Quais bairros e regiões de Belo Horizonte serão beneficiados pelo projeto)

**13. Público alvo do projeto:** (Quem o projeto visa atender / assessorar)

**14. Número de beneficiários diretos:** (Quantas pessoas serão impactadas diretamente pelo projeto)

**15. Formas de acesso dos usuários ao projeto:** (Descrever em até 15 linhas, como os usuários irão acessar o projeto, exemplo: por demanda espontânea, encaminhamento de serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas, do Sistema de Justiça e outros. Caso haja critérios de priorização ou alguma forma de seleção, especificá-los).



**16. Metodologia:** (Detalhe em até 30 linhas como a oferta do projeto será realizada, assim como, quais as estratégias de ações serão adotadas para alcançar os resultados esperados)

**17. Conteúdo programático:** (Detalhar sobre o conteúdo que será ministrado em caso de curso, capacitação ou oficina)

**18. Planejamento e cronograma do projeto** (Mencione as etapas de trabalho que serão realizadas, descreva detalhadamente cada uma delas, bem como os responsáveis pela execução e seu período de duração. Lembre-se que o projeto deverá ter prazo máximo de execução até o dia 26 de fevereiro de 2027)

Quadro I

<b>Etapas do trabalho</b>	<b>Descreva detalhadamente a atividade</b>	<b>Período de execução da etapa</b>

\*Inserir quantidade de linhas necessárias.

## 19. Gerenciamento de riscos

Quadro II

<b>Etapas do trabalho</b>	<b>Possíveis problemas identificados</b>	<b>Ações para resolução</b>

\*Inserir quantidade de linhas necessárias.

**20. Equipe técnica do projeto (equipe da OSC que acompanhará, executará ou terá relação direta com o projeto).**

Quadro III

<b>Cargo/Função</b>	<b>Formação / Escolaridade</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>

\*Inserir quantidade de linhas necessárias.

**21. Dados da empresa prestadora de serviço:** (Apresentar apenas os dados da empresa escolhida que irá prestar o serviço à OSC. Anexar ao projeto cópia do comprovante de inscrição do CNPJ da empresa prestadora do serviço)





Quadro IV

Dados da Empresa Prestadora de Serviços	
Nome da empresa	
CNPJ	
Nome do responsável	
Endereço	
E-mail	

\*Inserir quantidade de linhas necessárias.

**22. Resultados Esperados pelo projeto:** (Relacionar os resultados e metas esperados, mencionado aspectos quantitativos e qualitativos)

Quadro V

Etapas do trabalho	Resultados esperados

\*Inserir quantidade de linhas necessárias.

22.1 É o momento de demonstrar que os resultados esperados também serão permanentes e/ou duradouros, de acordo com o que está estabelecido no art 7.3.3 deste Edital.

**23. Contrapartida:** (Caso o valor do projeto exija contrapartida informar capacidade de oferecê-la ou a capacidade de terceiros oferecê-la e em qual proporção. Obs: também é necessária a comprovação desta contrapartida através de extratos, contratos e outros - anexar o documento no projeto.)

Quadro VI

CONTRAPARTIDA			
Origem do Recurso	Tipo de contrapartida	Valor Total (R\$)	Observações

\*Inserir quantidade de linhas necessárias.

**24. Custos do Projeto:** (Mencione todos os custos que serão necessários para a realização do projeto. Lembre-se que todos os gastos de origem da Fundação Balbina devem constar nesta planilha e devem ter orçamentos conforme o anexo III)

Quadro VII

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA			
Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

\*Inserir quantidade de linhas necessárias.



**25. Fotos da OSC:** (anexe fotos que possam colaborar na avaliação do projeto e da entidade)

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da entidade



### **ANEXO III** **ORIENTAÇÕES PARA OS ORÇAMENTOS**

1. Todos os projetos devem apresentar três orçamentos para cada item que estiver na planilha de “**Custo do Projeto**” presente no item 24 quadro VII do Anexo II.
2. Todos os itens que gerem custos ao projeto deverão ser acompanhados de três orçamentos válidos, contendo descrição detalhada e características equivalentes entre si, de forma a possibilitar a adequada comparação de preços.
3. Para fins de equivalência, deverão ser observados, sempre que aplicável, critérios como marca, modelo, especificações técnicas, potência, metragem, quantidade e demais características pertinentes ao item ou serviço.
4. Apresentar três cotações de preços para cada um dos itens e/ou serviços a serem apoiados pela FBCA, devendo constar nos orçamentos as informações abaixo:
  - 2.1 *Ter o nome do(s) fornecedor(es) ou prestador(es)*
  - 2.2 *Ter o CNPJ do(s) fornecedor(es) ou prestador(es)*
  - 2.3 *Ter o endereço do(s) fornecedor(es) ou prestador(es)*
  - 2.4 *Dados para contato (nº de telefone, site, e-mail) do(s) fornecedor(es) ou prestador(es)*
  - 2.5 *Tipo de Pagamento (à vista ou parcelado, informando a quantidade e valor das parcelas)*
  - 2.6 *Data da cotação*
5. Todos os orçamentos devem ser de empresas comprovadamente especializadas e atuantes no mercado, uma vez que a OSC detém a responsabilidade exclusiva pela contratação da empresa prestadora de serviço e/ou compra de materiais, responsabilizando-se por eventuais consequências adversas.
6. Os orçamentos apresentados serão de total responsabilidade das OSCs, sendo elas responsáveis por qualquer variação do preço/serviço que ocorra até o fechamento do contrato de prestação de serviço e/ou compra de materiais. Por isso, a FBCA sugere que os orçamentos tenham validade de 90 (noventa) dias, visto que o valor solicitado no projeto não pode ser alterado.
7. Nos casos de orçamentos on-line, estes devem obrigatoriamente conter a data da cotação, o site em que foi realizada a cotação, e a OSC deve levar em consideração que as compras on-line possuem uma maior volatilidade para manter o preço. Além disso, deve ser levado em consideração o valor do frete e as demais informações já mencionadas neste anexo.

8. Nos casos de reformas, todos os orçamentos devem conter detalhamento dos serviços prestados e materiais ou constar se o valor dos materiais para a execução da obra está incluso no orçamento.

9. Nos casos de capacitações, cursos e oficinas, devem ser apresentados três orçamentos de prestadores de serviço. Além disso, apresentar o Conteúdo programático conforme item 17 do Anexo II e o currículo do(s) profissional(ais) indicados pela OSC que irá executar o serviço;

9.1 Nos casos em que as oficinas, cursos ou capacitações configurem o objetivo principal do projeto, não será permitido o custeio do profissional responsável pela execução das atividades (oficineiro), devendo a OSC demonstrar capacidade técnica e financeira para garantir a continuidade das ações para além do período de execução do projeto. Por outro lado, nas propostas em que as oficinas ou atividades formativas sejam complementares ao objetivo principal do projeto, será admitido, de forma eventual, o custeio doicineiro, desde que devidamente justificado e coerente com as ações propostas.

**10. Tabela do(s) orçamento(s) selecionado(s) do projeto:** A tabela a seguir é um instrumento no qual devem constar o(s) orçamento(s) selecionado(s) pela OSC e que, caso o projeto seja aprovado, será(ão) acatado(s) pela Comissão de Seleção.

**Importante:** A tabela abaixo não substitui os orçamentos; estes também devem ser anexados ao projeto.

TABELA DE ORÇAMENTO				
Orçamento Escolhido pela OSC				
Nome do Fornecedor	Item / Serviço (descrição de todos os itens/serviços a serem financiados pela FBCA)	Quant.	Valor unitário	Valor Total
<b>Valor total do Frete</b>				
<b>Valor Total do Orçamento</b>				